



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,194, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E	FINANÇAS
02.05.01	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(50)3.3.90.93	Indenizações e Restituições	90.000,00
	SUB.TOTAL	90.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistência Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(67)3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
	SUB.TOTAL	13.000,00
	TOTAL	103.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 103.000,00 (Cento e Tres Mil Reais)**, se fará através de anulação parcial de dotações, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal n° 1.562/2018, abaixo discriminado:

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	MUNICIPAL
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(190)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.000,00
	TOTAL	103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Maio de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal